

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Dia
Hora

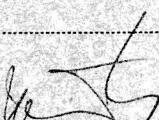
PROC. N.º 457/72

JUIZ DO TRABALHO

DR. PEDRO LUIZ SERAFINI

A U T U A Ç Ã O

Aos 25 dias do mês de agosto do ano
de 1972, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Montenegro-RS autuó a
presente reclamação apresentada por
PAULO ROBERTO BROCHIER contra
FRIGORÍFICO RENNER S/A


Chefe da Secretaria
Mauricio Fortes

OBJETO: GUIAS DE AM. DO FGTS.

jmn1



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO**

J.C.J. G. Gantzer

Protocolo N.^º 457/72

Em 251 08 1, 72

92

TÊRMO DE RECLAMAÇÃO

Aos vinte e cinco dias do mês de agosto de 1972.

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,

PAULO ROBERTO BROCHIER

B. OPERÁRIO, casado brasileiro
(Reclamante) (Estado Civil) (Nacionalidade)

Vila Santo Antônio-Final da Rua Boa Vista-N/C portador da C.P. - N°

75 753 6 298 *... e a sua adesão contra*

....., Série e apresentou a seguinte reclamação contra

FRIGORIFICO RENNER S/A.....
(Reclamado) (Atividade)

domiciliado na rua Sete de Setembro, 674 - N/CIDADE
(Rua e número)

Declarou:

que foi admitido em 10 de maio do corrente ano, recebendo salário de R\$ 1,04 por hora;

que optou pelo sistema do FGTS em 10 de maio do corrente ano;

que foi despedido sem justa causa em 31 de julho, não tendo recebido as guias de AM do FGTS;

Ante o exposto, reclama:

O reclamante ficou notificado de que foi designada audiência referente ao seu pedido para o próximo dia 11 de setembro, às 13,30 horas, à qual deverá comparecer trazendo provas documentais e testemunhas, estas no máximo de 3. Ficou ciente, ainda, de que o seu não comparecimento à referida / audiência importará no arquivamento da presente reclamatória.

R. B. Parker

Proclamante

25

C E R T I D A O

CERTIFICO que, nesta data, foi
feita a expedição a devida notificação
a reclamada.

Pelo fé.

Montenegro, 31 de 08 de 1972



Chefe da Secretaria
MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA



33
jmn

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

P. 452/72

NOTIFICAÇÃO

SR. **FRIGORÍFICO RENNER S/A - Sete de Setembro, 674 - N/ CIDADE**

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante **PAULO ROBERTO BROCHIER**

Reclamado **FRIGORÍFICO RENNER S/A**

Pela presente, fica V. S.^a notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de **Montenegro-RS** na rua **Fernando Ferrari, esq. Dr. Flores, n^oxx**, no dia **onze** (**11**) do mês de **setembro/ 1972**, às **treze e trinta (13,30)** horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido, sendo que a cópia da petição inicial segue em anexo.

Deverá V. S.^a comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Montenegro, 31 de agosto de 1972

04-9-72

MAURÍCIO FORTES

Chefe da Secretaria

FRIGORÍFICO RENNER S.A. - Produtos Alimentícios
D. Landozzi
B.P.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

fmw

PROCESSO N° 457/72.....

Aos onze dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e 72, às 13,30 horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e julgamento de Montenegro-RS, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Dr. Carlos Edmundo Blauth e dos Srs. Vogais André Luiz Mottin, dos empregadores, e Paulo Moraes Guedes, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes:

PAULO ROBERTO BROCHIER, reclamante, e GRIGORÍFICO RENNER S/A, reclamada, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteadas as guias de AM do FGTS. Ausente o reclamante. O não comparecimento do reclamante importou no arquivamento do pedido. Custas de R\$ 1,00, calculadas sobre o valor arbitrado de R\$ 10,00, pelo reclamante dispensadas. E, para constar, foi lavrada a presente ata, que vai devidamente assinada.

CARLOS EDMUNDO BLAUTH
JUIZ DO TRABALHO - PRESIDENTE

PAULO MORAES GUEDES
VOCAL DOS EMPREGADOS

ANDRÉ LUIZ MOTTE
VOCAL DOS EMPREGADOS

MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.

Montenegro, 11 / 9 / 72



MAURICIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

ARQUIVE-SE
DATA SUPRA

ARQUIVADO
DATA SUPRA


MAURICIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA